

- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —

Artigo 45.º
Muros e vedações

Artigo 46.º
Caves e sótãos

- 1 —
- 2 —

Artigo 47.º
Espaços comuns

Artigo 48.º
Profundidade dos edifícios

- 1 —
- 2 —

CAPÍTULO V

Disposições programáticas e executórias do plano

Artigo 49.º
Unidades operativas de planeamento e gestão

- 1 —
- 2 —

Artigo 50.º
Execução do Plano

- 1 —
- 2 —

Artigo 51.º
Cedências e Compensações

1 — Nas operações de loteamento ou de reparcelamento urbano, as áreas de cedência destinadas a equipamentos coletivos, espaços verdes e de utilização coletiva e infraestruturas viárias são as que resultam da aplicação do disposto nos artigos 40.º e 56.º, exceto nos casos previstos no número seguinte.

2 — Nas áreas abrangidas pelos planos de pormenor previstos no artigo 49.º, a cedência para o domínio público municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias compreenderá as seguintes componentes:

- a)
- b)
- 3 —

Artigo 53.º
Mecanismos de perequação

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 53.º
Aplicação

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 54.º

Projectos de interesse público municipal

- 1 —
- 2 —
- 3 —

Artigo 55.º

Infraestruturas urbanas

Artigo 56.º

Regime de cedências

- 1 —
- 2 —

Artigo 57.º

Entrada em vigor

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

9077 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_9077_1.jpg

9083 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_zonamento_9083_2.jpg

Ata

Na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Paredes, realizada no dia 21 de abril de 2012, após discussão da proposta da Câmara Municipal de Paredes “Terceira Alteração ao Plano de Urbanização de Rebordosa, parcial de Lordelo, Vilela e Astromil”, e nos termos do disposto da alínea b), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Assembleia Municipal colocou a referida proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA POR UNANIMIDADE pelos quarenta e sete (47) membros presentes.

O Presidente da Assembleia Municipal, *José Augusto Granja da Fonseca*.

606032907

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 6251/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um assistente operacional (posto de trabalho n.º 65)

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 16 de abril de 2012:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

1 — Ordenação dos candidatos admitidos:

Ordenação	Candidatos(as)	Classificação obtida (em valores)
1.º	Francisco José Coelho	12,75

2 — Excluir os candidatos — Simão Pedro da Fonseca Tavares Quina e José António Alves Santos., Por terem faltado à prova escrita de co-

nhcimentos que se realizou no dia vinte e oito de novembro de dois mil e onze.

16 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

305991825

Aviso (extrato) n.º 6252/2012

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, de um Assistente Operacional (Posto de Trabalho n.º 52)

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 16 de abril de 2012:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

1 — Ordenação dos candidatos admitidos:

Ordenação	Candidatos(as)	Classificação obtida (valores)
1.º	Ana Cristina Rodrigues Clemente Cabral . . .	14,15

2 — Candidatos excluídos: Não houve.

16 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

305991703

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6253/2012

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre deliberou na reunião de 05 de setembro de 2011, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta da quarta alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em

Portalegre, lote 33, aprovado pela Declaração de 08.09.1992, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 03 de novembro de 1992 e alterado pela Portaria n.º 511/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 224, de 26 de setembro de 1996 e pelas Declarações n.º 46/2002, n.º 263/2003, n.º 264/2003 e n.º 183/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente, pelo n.º 40 de 16 de fevereiro de 2002, n.º 193 de 22 de agosto de 2003, n.º 193 de 22 de agosto de 2003 e n.º 158 de 07 de julho de 2004.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 26 de setembro de 2011, aprovou a alteração do referido plano de pormenor.

Nos termos da alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, publica-se em anexo, a deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 26 de setembro de 2011 que aprovou a referida alteração ao plano de pormenor, o extrato do regulamento e a planta de implantação, alterados.

12 de outubro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Assembleia Municipal de Portalegre

Deliberação

Antero de Figueiredo Marques Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de dois mil e onze, aprovou, por unanimidade, a alteração ao lote n.º 33 do Plano de Pormenor da Avenida do Brasil, conforme deliberação do executivo municipal tomada em sua reunião, realizada em 05 de setembro do mesmo ano.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

27 de setembro de 2011. — O Presidente da Assembleia, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*.

Regulamento

Extrato

A alteração ao plano de pormenor da Avenida do Brasil, refere-se ao lote 33, com a introdução de um piso em cave para arrecadação. No regulamento a alteração traduz-se no Quadro I, que contem os parâmetros urbanísticos aplicáveis, mantendo-se válidos todos os artigos do regulamento.

QUADRO I

Parâmetros urbanísticos

N.º lote	Área do lote	Área de implantação	N.º de pisos	N.º de fogos	Tipologias	Área total de pavimentos	Usos	Obs.
1	169	—	—	—	—	—	Área parqueam. viaturas	—
2	169	169	3 + 1 cv	3	1 T4 + 2 T5	676	hab + arr	a)
3	169	169	3 + 1 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	676	hab + gar	a), b)
4	169	169	3 + 1 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	676	hab + gar	a), b)
5	189,5	189,5	3	6	2 T1+4 T2	568,5	hab + gar	
6	189,5	189,5	3	4	1 T1+1 T2+2 T5	568,5	hab	
7	169	169	3 + 1 cv	3/4	1 T4+2 T5	676	hab + arr	b)
8	169	169	3 + 1 cv	3/4	1 T4+2 T5	676	hab + arr	b)
9	169	169	3 + 1 cv	3/4	1 T4+2 T5	676	hab + arr	b)
10	169	169	3	2/3	2 T4	395	hab + com + acesso	b)
11	178,5	178,5	3	2/3	1 T4/2 T3+1 T4	601,5	hab + com	b)
12	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
13	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
14	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
15	92,5	92,5	4	3	3 T2	370	hab + com	
16	92,5	92,5	4	3	3 T2	370	hab + com	
17	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
18	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
19	190,5	190,5	4	4	2 T2/2 T3+2 T3/2 T4	762	hab + com	b)
20	144	144	3	2/3	1 T4/2 T3+1 T4	498	hab + com	b)
21	159	159	3	2/3	1 T4/2 T3+1 T4	375	hab + com + acesso	b)
22	159	159	3 + 1 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	636	hab + arr	b)
23	159	159	3 + 2 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	795	hab + arr + gar	b), c)
24	159	159	3 + 2 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	795	hab + arr + gar	b)
25	159	159	3 + 2 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	795	hab + arr + gar	b)
26	159	159	3 + 1 cv	3/4	2 T1/1 T2+2 T3/2 T4	636	hab + com	b)